



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.611-D DE 2006**

Denomina Rodovia João Paulo II o trecho da BR-267 entre as cidades de Rio Brilhante e Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da Rodovia BR-267 entre as cidades de Rio Brilhante e Porto Murtinho , no Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ser denominado Rodovia João Paulo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator**